
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO BATAYPORA**
LEI Nº . 1.211/2019 DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre denominação de próprios municipais,
vias e logradouros públicos, e dá outras
providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Rua Vicente Leite Sobrinho”, a “Rua
Cayuás” do Conjunto Habitacional (COHAB) Nova Era e “Rua
Taunay” do Loteamento Caique, pertencente ao perímetro urbano do
Município de Batayporã, uma vez que ambas as ruas tem o mesmo
sentido e direção.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei
nº. 989/2012 de 14 de novembro de 2012.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação,
retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2012.

Batayporã-MS., 4 de setembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
José da Rocha
Código Identificador:10439F8F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Mato Grosso do Sul no dia 05/09/2019. Edição 2430
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>